

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PEDRA FERREIRA DOS SANTOS  
VEREADORA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PARÁ

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia

Departamento Legislativo

EM 15/05/2023

Divlene Mota Pinto

**IVAN DE SOLISA CUNHA**, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 22528, PM/PA e do CPF/MF nº 372.657.922-20, devidamente inscrito como eleitor na Zona nº 024, Título nº 0292 9876 1384, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, a Rua Dois, nº 1028, Centro, CEP nº 68.543-000, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, vem, com base nos arts. 1º, inc. II, parágrafo único e 5º, inc. XXXIV, alínea "a" da CF/88 c/c os arts. 1º, parágrafo único, 2º; 3º, inc. V e 71, *caput* da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, § 1º e 41, *caput* da Lei Orgânica do Município de Floresta do Araguaia, respeitosamente, apresentar a presente **NOTÍCIA DE INTERESSE PÚBLICO GERAL**, consoante as razões de ordens fática e legal que passa a expor:

Ressaltamos, de início, por haver relação direta com os fatos que serão narrados nesta peça, que no ano de 2021, nos meses de novembro e dezembro, foi postado em rede social, especialmente no aplicativo de mensagens WhatsApp, imagens audiovisuais, tipo vídeo/mp4, comprimento: 02:51:00, em que um cidadão denuncia o uso descomedido de pagamentos de diárias a servidores públicos da Prefeitura de Floresta do Araguaia, no ano de 2021.

Fato que merece análise, por ser grave, é que o cidadão alerta a população local de que Floresta do Araguaia, em virtude da imensidão de diárias concedidas no exercício financeiro de 2021, comparativamente com outros Municípios, se constitui em uma cabeça administrativa de concessões de diárias. Tal afirmação, no vídeo, tem lastro, se compararmos o total de pagamentos de diárias realizadas pelas Prefeituras de Conceição do Araguaia e Rio Maria (Municípios limítrofes), com o total pago pela Prefeitura de Floresta do Araguaia, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023.

Pois bem, o Município de Conceição do Araguaia nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 11/05), com cerca de 48.115 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), realizou com diárias o valor total de R\$ 708.205,07 e o Município de Rio Maria, com cerca de 18.208 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), realizou com diárias o valor total de R\$ 917.968,00; ao passo que Floresta do Araguaia, com 20.742 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), nesse mesmo período, alcançou o montante de R\$ 2.270.461,00, que se constitui em uma despesa três vezes maior que a realizada pelo primeiro Município e duas vezes maior que o segundo. Vide quadro abaixo, com informações encontradas e indexadas na *Web*, em dados abertos nos Portais das respectivas Prefeituras:

TABELA 1
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
2021	2022	2023 (até 11/05)
250.272,32	327.342,25	130.590,50
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
708.205,07		
FONTE-URL		
<a href="http://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44199490/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D">http://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44199490/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D</a>		

TABELA 2		
PREFEITURA DE RIO MARIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
2021	2022	2023 (até 11/05)
387.928,00	398.710,00	129.330,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
917.968,00		
FONTE-URL		
<a href="https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/despesas/">https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/despesas/</a>		

TABELA 3		
PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	2023 (até 11/05)
918.100,00	1.148.411,00	203.950,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
2.270.461,00		
FONTE-URL		
<a href="https://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44379488/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1N1BQUA%3D%3D">https://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44379488/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1N1BQUA%3D%3D</a>		

Para demonstrarmos que os fatos detalhados no vídeo são graves e reais e que, por dever do ofício, devem ser apurados pelos Vereadores, iniciaremos relatando o caso específico da servidora **ROSILEUSA CORREIA RIBEIRO**, titular do cargo efetivo de **AGENTE CADASTRADOR**, que em 28/12/2021 recebeu cinco diárias para viajar com destino a Belém, no valor total de R\$ 2.000,00, com o seguinte motivo genérico: "APRESENTAR DOCUMENTOS E PARTICIPAR DE REUNIÃO", permanecendo na Capital do Estado até 1º/01/2022. Ora, como uma servidora se desloca para Belém na última semana do ano, para entregar documentos e participar de reunião, cujo período as atividades administrativas ficam moderadas, permanecendo na Cidade até o dia 1º/01/2022, que sucedeu em um sábado? É um fato inusitado, por isso deve ser explicado. Demais, que reunião um Agente **Cadastrador** teria em Belém e com qual autoridade? Pois bem, essa servidora recebeu no exercício financeiro de 2021 o valor de R\$ 17.000,00; no ano de 2022, a quantia de R\$ 13.500,00 e em 2023 a soma de R\$ 300,00 como pagamentos de diárias de viagens, o que equivale nesse período ao montante de R\$ 30.800,00, em 23 processos de autorizações de diárias. Como um Agente Cadastrador **viaja** tantas vezes; com tanta frequência, pois foram 82 diárias no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, o que equivale, em média, a 2 viagens a cada mês. De outra banda, a citada servidora recebe como Agente Cadastrador a quantia líquida de R\$ 1.268,86 e as diárias

percebidas pela servidora, no valor de R\$ 30.800,00, representam 24 vezes esse vencimento, um fato anormal que, igualmente, deve ser esclarecido. As diárias se relacionam a deslocamentos para os Municípios de Redenção, Xinguara, Marabá, Belém e, também, Brasília, em sua grande maioria com o motivo genérico "LEVAR DOCUMENTOS E PARTICIPAR DE REUNIÕES", com especial enfoque ao objeto imaginário da Portaria nº 474/2022, que autorizou o pagamento de diárias para a servidora participar, na Cidade de Belém, de uma "AUDIÊNCIA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO". Pergunta-se: qual Secretaria de Estado e com quem a servidora se reuniu?

Outros supostos defeitos nas concessões de diárias se manifestam com clamores no Portal da Transparência e se referem aos servidores: Samyra Sayanne Macedo Leal, José Eufênios de Araújo Silva, Suyama Saraiva da Silva, Rodrigo Câmara Cruz, Manoel Reis da Silva, Daniel Santana dos Santos, Jhonnatan Carneiro de Sousa, Márcio Ferreira de Oliveira, Maurício Lopes da Silva Junior, Jéssica Arantes do Nascimento, Fabiana de Souza do Nascimento, Misrael Sousa dos Santos, Flávia Tandy Mendes da Silva, Hélio Figueira da Silva, Kesley Ferreira dos Santos, Juliermes dos Santos Oliveira, Núbia Jesus da Silva, Gilberto Denis da Costa, Fernando Marinho da Silva, Divailton Moreira de Souza, João Batista Ferreira de Abreu, Sebastião Souza Ângelo, Railson da Silva Lima, Emanuel Jesuino e Jose Eufênios Araújo Silva Junior. Além das irregularidades acima apontadas, apresentaremos outros defeitos gravíssimos que macularam irremediavelmente os processos de pagamentos, que evidenciam abusos nos gastos com diárias, entre os períodos de 01/01/2021 a 11/05/2023.

Incrível de se dizer, mas, a servidora **SAMYRA SAYANNE MACEDO LEAL**, que exerce o cargo em comissão de **TESOUREIRA**, com vencimento líquido de R\$ 2.451,05, nos anos de 2021, 2022, até 11/05/2023, recebeu a quantia de R\$ 34.500,00, a título de pagamentos de diárias para viagens aos Município de Redenção, Marabá, Belém e, também, Brasília, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final dos deslocamentos, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 433/2021, 408/2021, 394/2021, 382/2021, 370/2021, 349/2021, 716/2022, 668/2022, 650/2022, 501/2022, 454/2022 e 871/2023, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "APRESENTAR DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO", "APRESENTAR DOCUMENTOS", "APRESENTAR DOCUMENTOS DE DEMANDAS JUNTO AO MINISTERIO DAS CIDADES", "LEVAR DOCUMENTOS E PARTICIPAR DE UMA REUNIAO" e "AUDIÊNCIA COM O TCM PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E PROTOCOLAR DOCUMENTOS". Ressalte-se, que essa servidora, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 27 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 95 diárias, o que equivale, em média, a 3 diárias, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Não bastasse isso, nesse mesmo período, o servidor **JOSÉ EUFÊNIOS DE ARAÚJO SILVA**, investido no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com vencimento líquido de R\$ 4.856,86, percebeu em diárias, nos exercícios de 2021 a 2022, a quantia de R\$ 42.750,00, para deslocamentos aos Município de Marabá, Belém e Palmas/TO e, ainda, Brasília, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 399/2021, 357/2021, 366/2021, 605/2022, 673/2022, 648/2022, 630/2022, 605/2022, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "LEVAR DOCUMENTOS E PARTICIPAR DE REUNIÕES". Por sua vez, esse servidor foi beneficiado por um

lucro gratuito concedido pela Lei Complementar nº 073/2022, que transformou seu vencimento em subsídio equiparável ao valor percebido pelo Secretário Municipal, que transparece na folha *online* na quantia de R\$ 5.500,00, a partir de janeiro de 2023, beneficiando-se com um aumento na ordem de 353,80%, simplesmente por ser pé-de-altar da gestão. Um fato que conduz a uma falta de prestimosidade com o interesse público. Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 40 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 118 diárias, o que equivale, em média, a 4 diárias, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Além disso, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias a servidora **SUYAMA SARAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, no montante de R\$ 13.600,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos. Ressalte-se, que essa servidora, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 9 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 36 diárias, o que equivale, em média, a 1 diária, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Também, durante o exercício de 2021, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **RODRIGO CÂMARA CRUZ**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**, no montante de R\$ 14.000,00, para deslocamentos aos Municípios de Belém e Pamas/TO, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos. No caso específico desse servidor, o único ato que tenta, em vão, descrever o motivo da concessão é a Portaria nº 385/2021, com pagamento de três diárias, para Belém, nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, apresentando o seguinte e vazio fundamento fático "PARA UMA AUDIENCIA COM O TCM PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS". Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2021, figura em 8 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 35 diárias, o que equivale, em média, a 1 diária, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Ainda, durante o exercício de 2021, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **MANOEL REIS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no montante de R\$ 1.200,00 (três diárias), para deslocamento ao Município de Palmas/TO, cuja descrição da portaria e empenho não condiz com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista a genérica descrição do seu fundamento fático (A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA). Esse agente figura em 2 processos de autorizações de diárias nos anos de 2021 e 2023 (neste ano com quatro diárias para Marabá, no valor de R\$ 1.200,00, com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO E PALESTRA DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES).

Igualmente, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **DANIEL SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, no montante de R\$ 25.900,00, para deslocamentos aos Municípios de Belém e Xinguara, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da

atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 439/2021, 726/2022, 697/2022 e 619/2022, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO". Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 20 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 68 diárias, o que equivale, em média, a 5 diárias, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

No mesmo caminho, durante os exercícios de 2021, 2022, até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **JHONNATAN CARNEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, no montante de R\$ 16.200,00, para deslocamentos aos Municípios de Redenção, Marabá e Belém e, ainda, Brasília, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 375/2021, 728/2022 e 728/2022, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "LEVAR DOCUMENTOS". Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 15 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 46 diárias, o que equivale, em média, a 1 diária, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

De modo igual, durante os exercícios de 2021, 2022, até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO**, no montante de R\$ 24.000,00, para deslocamentos aos Municípios de Redenção, Marabá, Tucumã e Belém e, ainda, Brasília, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos, exceto nas Portarias nºs 041/2021 (PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO FORMA PARÁ/UNIFESPA EM MARABÁ), 138/2022 (PARTICIPAR DO 10º CICLO DE DEBATES NO PRÉDIO DA SEDUC), 130/2022 (BUSCAR UMAS CARTEIRAS PARA A ESCOLA MONTEIRO LOBATO), 129/2022 (PARTICIPAR DO ENCONTRO COM A EQUIPE DO PROGRAMA CRECHES POR TODO PARÁ), 093/2022 (PARTICIPAR DO GRANDE ENCONTRO DA EDUCAÇÃO 2022), 088/2022 (BUSCAR UNS TAMPÕES FORNECIDO PELA SEDUC), 085/2022 (PARTICIPAR DO FÓRUM SECCIONAL PARÁ, COM O TEMA REGIME DE COLABORAÇÃO E O DESAFIO DE MANTER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INF. AO ENS. FUNDAMENTAL), 073/2022 (PARTICIPAR DE UM ENCONTRO REGIONAL POLO MARABÁ, SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.431/17 E O TRABALHO REDE), 036/2022 (PARTICIPAR DA ASSINATURA DO PROGRAMA CRECHE POR TODO PARÁ) e 006/2023 (CARAVANA DO MUNICIPIO PARA REUNIÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS). Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 27 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 71 diárias, o que equivale, em média, a 2 diárias, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Durante o exercício de 2021 a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor efetivo **MAURÍCIO LOPES DA SILVA JUNIOR**, Operador de Máquinas Pesadas, no montante de R\$ 900,00 (três diárias), para deslocamento ao Município de Marabá, sem descrição do seu fundamento fático na portaria e no empenho (Portaria nº 105/2021).

Ainda, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias a servidora **JÉSSICA ARANTES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE PORTARIA**, no montante de R\$ 4.700,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos, exceto na Portaria nº 666/2022, que apresenta como fundamento fático "PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM". Ressalte-se, que essa servidora, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 3 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 13 diárias.

Continuadamente, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias a servidora **FABIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, no montante de R\$ 8.700,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá, Belém e Goiânia/GO, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; exceto na Portaria nº 665/2022, que apresenta como fundamento fático "CURSO DE CAPACITAÇÃO DO TCM". Ressalte-se, que essa servidora, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 6 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 23 diárias.

Ainda, durante os exercícios de 2021, 2022, até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **MISRAEL SOUSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, no montante de R\$ 29.300,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá, Xinguara e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; exceto na Portaria nº 296/2021 que apresenta o fundamento fático "PARTICIPAR DO FORUM DE GOVERNANÇA PUBLICA POR TODO O PARÁ"; no entanto, as Portarias nºs 441/2021, 431/2021, 416/2021, 393/2021, 376/2021, 347-A/2021, 773/2022, 678/2022, 635/2022 e 473-A/2022, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "LEVAR DOCUMENTOS E PARTICIPAR DE REUNIAO". Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 21 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 79 diárias, o que equivale, em média, a 2 diárias, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Mais, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias a servidora **FLÁVIA TANDY MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no montante de R\$ 1.300,00, para deslocamentos aos Municípios de Conceição do Araguaia, Marabá e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; exceto na Portaria nº 391A/2022, que apresenta como fundamento fático "PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA PUBLICA EM MARABÁ" e no empenho nº 15060033 que apresenta o histórico "TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA" (nesse caso, o empenho, não especifica o número da portaria que autorizou a

diária). Ressalte-se, que essa servidora, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 3 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 5 diárias.

De modo igual, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **HÉLIO FIGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, no montante de R\$ 11.000,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá, Ourilândia do Norte, Belém e, também, Brasília, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos. Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 9 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 29 diárias, o que equivale, em média, a 1 diária, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Da mesma forma, durante os exercícios de 2021 a 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **KESLEY FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, no montante de R\$ 15.300,00, para deslocamentos aos Município de Marabá, Redenção e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 401-A/2021, 392/2021, 369/2021, 358-A/2021, 502/2022 e 486-A/2022, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "APRESENTAR DOCUMENTOS". Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 31/12/2022, figura em 11 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 42 diárias, o que equivale, em média, a 1 diária, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

No mesmo rumo, durante os exercícios de 2021, 2022 e até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **PREGOEIRO SUBSTITUTO**, no montante de R\$ 8.100,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, a Portaria nº 893/2023, tenta em vão, expor o motivo da concessão, apresentando fundamento fático vazio, a exemplo de "FAZER LEVANTAMENTO DE PREÇOS EM BELÉM". Pergunta-se: realizar a cotação de preços para a aquisição de que bem? Demais, realizar cotação de preços é justificativa administrativa incompatível com as atribuições de Pregoeiro. Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 5 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 22 diárias.

Durante os exercícios de 2021, 2022, até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias a servidora **NÚBIA JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no montante de R\$ 26.200,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 423/2021, 824/2022, 805/2022, 703/2022, 652/2022, 626-A/2022, 604/2022, 550-A/2022, 869/2023, 842/2023, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de "LEVAR DOCUMENTOS

P/PROTOCOLAR”, “PARTICIPAR DE REUNIOES” e “PARTICIPAR DE PALESTRA”. Ressalte-se, que essa servidora, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 14 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 66 diárias, o que equivale, em média, a 2 diárias, a cada mês, o que não pode ser considerado normal.

Durante os exercícios de 2022 e 2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **GILBERTO DENIS DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, no montante de R\$ 3.000,00, para deslocamentos aos Municípios de Redenção, Marabá, Bannach (Vila Pista Branca) e Rondon, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 774/2022, 658/2022, 622/2022, 614/2022, 485/2022, 458/2022, 455/2022 e 851/2023, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de “BUSCAR PEÇA DE VEICULOS”, “LEVAR O MAQUINÁRIO PARA REVISÃO”, “BUSCAR PEÇA DE MAQUINARIO”, “BUSCAR MADEIRA PARA AS PONTES”, “BUSCA UM VEICULO”, “LEVAR DOCUMENTOS” e “BUSCAR MATERIAIS”. Merece atenção, por ser surpreendente, que esse servidor necessitou de dois dias (duas diárias) para levar um maquinário para revisão na Cidade de Redenção (Portaria nº 658/2022); necessitou, ainda, de quatro dias (quatro diárias) para levar um maquinário para revisão na Cidade de Redenção (Portaria nº 622/2022); necessitou, também, de quatro dias (quatro diárias) para buscar madeira para pontes na Cidade de Bannach (Vila Pista Branca) [Portaria nº 485/2022]; de dois dias (duas diárias) para levar documentos a Cidade de Redenção (Portaria nº 455/2022); de dois dias (duas diárias) para buscar materiais na Cidade Bannach (Vila Pista Branca) [Portaria nº 851/2023] e, mais, de dois dias (duas diárias) para buscar peças para maquinário na Cidade de Marabá (Portaria nº 846/2023). Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2022 a 11/05/2023, figura em 12 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 22 diárias.

Durante os exercícios de 2021, 2022, até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **FERNANDO MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVICIO**, no montante de R\$ 33.650,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá, Belém e, também, Brasília, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos; no entanto, as Portarias nºs 406/2021, 389/2021, 371/2021, 699/2022, 686/2022, 685/2022, 679-A/2022, 654/2022, 484/2022, 465/2022, 442/2022, 892-A/2023 e 847/2023, tentam, em vão, expor os motivos das concessões, apresentando fundamentos fáticos vazios, a exemplo de “APRESENTAR DOCUMENTOS E PARTICIPAR DE REUNIOES”, “FAZER ASSESSORIA DA PREFEITA”, “LEVAR DOCUMENTOS”, “PROTOCOLAR DOCUMENTOS”. Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 23 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 88 diárias, o que equivale, proporcionalmente, ao pagamento de 3 diárias, a cada mês de trabalho, o que não pode ser considerado normal.

Durante os exercícios de 2021, 2022, até 11/05/2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **PREGOEIRO**, no montante de R\$ 9.200,00, para deslocamentos aos Municípios de Marabá e Belém, cujas descrições das portarias e empenhos não condizem com o exercício da atividade desempenhada, dificultando, desta forma, a verificação de sua real necessidade, assim como, se de fato o interesse público, objetivo final do deslocamento, foi alcançado, tendo



em vista as genéricas descrições dos seus fundamentos fáticos. No caso específico desse servidor, o único ato que tenta, em vão, descrever o motivo da concessão é o empenho nº 11040006 (não há informação da portaria de concessão das diárias nos dados do empenho armazenado no Portal), com pagamento de quatro diárias, para Marabá, nos dias 11 a 14 de abril de 2023, apresentando o seguinte e vazio fundamento fático "PARTICIPAR DE CURSO E PALESTRA DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES". Ressalte-se, que esse servidor, no período de 1º/01/2021 a 11/05/2023, figura em 5 processos de autorizações de pagamentos, sendo-lhe concedidas 24 diárias.

No exercício de 2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **JOÃO BATISTA FERREIRA DE ABREU**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, no montante de R\$ 100,00 (uma diária), para deslocamento ao Município de Bannach (Vila Pista Branca), com a seguinte descrição genérica do seu fundamento fático na portaria e no empenho: "BUSCAR MATERIAIS P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".

No exercício de 2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor **SEBASTIÃO SOUZA ÂNGELO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, no montante de R\$ 500,00 (cinco diárias), para deslocamento ao Município de Bannach, com a seguinte descrição genérica do seu fundamento fático na portaria e no empenho: "VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO".

No exercício de 2023, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor temporário **RAILSON DA SILVA LIMA**, Agente de Serviços Gerais, no montante de R\$ 600,00 (duas diárias), para deslocamento ao Município de Marabá, sem descrição do seu fundamento fático no empenho nº 24040005 (Portaria nº 936/2023).

As duas diárias seguintes são de pasmar. Durante o exercício de 2022, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor, **EMANOEL JESUÍNO**, ocupante do cargo em comissão de **OPERADOR DE COMPUTADOR**, no montante de R\$ 2.250,00 (cinco diárias), para levar documentos a Brasília (motivo genérico). O fato fabuloso é que esse servidor reside na Cidade de Belém. Também, durante o exercício de 2021, a Prefeitura efetuou pagamentos a título de diárias ao servidor temporário, **JOSE EUFÊNIO ARAÚJO SILVA JUNIOR**, na função de **AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, no montante de R\$ 2.000,00 (cinco diárias), utilizando como fundamento fático vazio a realização de um trabalho na Cidade de Belém.

Diante das irregularidades apontadas de forma destacada, os Vereadores Enes Cardoso dos Santos, Cleudimar Dias dos Santos e Arly Manoel da Silva, subscreveram o Requerimento nº 008/2021, solicitando da Prefeita cópias da documentação mínima dos processos administrativos de concessões de diárias, no período de janeiro a agosto do ano de 2021, para o fim de verificar a legalidade das concessões, quanto aos regulares pagamentos de diárias. No entanto, sem qualquer justificativa, a proposição foi rejeitada por sete votos contrários (maioria absoluta), conforme historiado na ata da 7ª sessão ordinária realizada no dia 27/09/2021, manifestados pelas vontades simbólicas dos seguintes Vereadores: Alexandre da Costa Pessoa (PSD), Carlos Sérgio Pereira dos Santos (PL), Clemilda Pereira Campos (PL), Joaquim Monteiro Lima (PSC), Jó José da Silva (PSD), Pedra Ferreira dos Santos (MDB) e Renato Pereira de Alencar (PT). Em decorrência da estranha rejeição do Requerimento nº 008/2021 pelo plenário da Câmara de Vereadores, os Edis Enes Cardoso dos Santos, Cleudimar Dias dos Santos e Arly Manoel da Silva apresentaram novo requerimento, com base na lei geral de acesso a informações públicas, desta vez endereçado diretamente a Prefeita, insistindo na obtenção das informações, mas, a gestora não atendeu o pedido protocolizado no dia 08/10/2021, deixando fluir o prazo legal e contrariando os termos dos arts. 11, § 1º, inc. II, § 4º e 14 da Lei nº 12.527/2011, fato que exprimiu repulsa e desprezo as funções fiscalizatórias dos Vereadores

que procedem da lei, pois, a gestora, teria que apresentar os documentos que comprovassem os deslocamentos dos servidores para outras localidades que ensejaram as autorizações das diárias em 635 processos de pagamento realizados, equivalente a R\$ 490.350,00 (diárias entre 1º/01/2021 a 31/07/2021).

Em face dos dados abertos no Portal da Transparência da Prefeitura, verificasse que a atual gestão, em seus variados órgãos, formalizou no ano de 2021 o total de 1.102 processos de pagamentos de diárias (R\$ 918.100,00); no ano de 2022, 1.105 processos de pagamentos de diárias (R\$ 1.148.411,00) e no ano de 2023, até 11 de maio, 270 processos de pagamentos de diárias (R\$ 276.650,00), totalizando na soma dos três anos 2.477 processos de pagamentos de diárias, o que equivale a uma despesa geral de R\$ 2.343.161,00. Assim, considerando que 2021 teve 252 dias úteis, neste ano ocorreram, em média, 4 processos de pagamentos de diárias, por dia útil, mesmo diante da notória crise sanitária pela qual o País passou. Ainda, considerando que 2022, também teve 252 dias úteis, neste ano ocorreram, em média, 4 processos de pagamentos de diárias, por dia útil. E, considerando que até 11/05 de 2023, ocorreram 93 dias úteis (retirados os feriados de Carnaval, Sexta-feira Santa, Páscoa, Tiradentes e Dia do Trabalho), neste ano foram formalizados, em média, 2 processos de pagamentos de diárias, por dia útil. Vejam, que em todos os dias úteis ocorrem formalizações de processos de pagamentos de diárias, o que se pode considerar excessivo e incomum.

Pois bem, se esses gastos excessivos com os pagamentos de diárias fossem regulares os Vereadores que votaram contra o Requerimento nº 008/2021, na 7ª sessão ordinária realizada no dia 27/09/2021, não deteriam a fiscalização da Câmara Municipal e a Prefeita não se omitiria em responder o requerimento dos Edis Enes Cardoso dos Santos, Cleudimar Dias dos Santos e Arly Manoel da Silva, redigido com base na lei geral de acesso a informações públicas, protocolizado na Prefeitura no dia 08/10/2021. Fatos que permitiram a permanência das irregularidades no ano de 2021 e a sua continuidade nos anos de 2022 e 2023, com pagamentos de diárias indevidas, por não ser possível identificar claramente o atendimento ao interesse público, o que evidencia a falta de razoabilidade nas concessões.

Demais, observa-se no Portal da Transparência da Prefeitura, especificamente no canal "Regulamentação da Concessão de Diárias" (URL: <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/Decreto-de-concess%C3%A3o-de-Diarias.pdf>), que a concessão de diárias é regulada por meio do Decreto nº 008, de 1º/02/2017. Um fenômeno anormal ocorre com esse ato normativo. Em seu título e fecho consta a data de 1º/02/2017, porém o Decreto em sua parte final é assinado pela atual Prefeita, que iniciou o mandato em 1º/01/2021; inclusive e, ainda nesse aspecto de estranheza, verificasse no Portal da Transparência, especificamente no link "Despesa com Diárias e Passagens" (URL: <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/diarias-e-passagens/>) que as portarias que autorizam as concessões e os números de diárias aos servidores da Prefeitura são assinadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Manoel Reis da Silva, sem qualquer norma constante do corpo do Decreto nº 008/2017, que delimite essa delegação. A única norma do aludido Decreto que atribui ao Secretário, uma força de delegação, é o art. 19 que preceitua o seguinte: "*Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças as competências definidas no art. 16 deste Decreto*". Por sua vez, o art. 16 do Decreto nº 008/2017 preceitua: "*A Diária paga no mês deverá constar de Relatório a ser publicado na forma do art. 37 da Lei Orgânica, até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente, devendo ser elaborado em ordem alfabética, tomando como orientação o prenome do Servidor, seu nome, o Cargo ou Função, o número de Diária, o valor total individual, a respectiva motivação e o valor total pago pelo Órgão, conforme modelo constante do Anexo IV deste Decreto*". Desta forma, tal realidade normativa, tornam todas as portarias de autorizações de diárias, subscritas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, viciadas em suas

origens, o que traduz uma idoneidade para se comprovar as regularidades dos pagamentos das diárias concedidas aos servidores, uma vez que é fato incontestável que a única norma existente no sobredito Decreto que delega competência para atos de concessões de diárias é a contida em seu art. 18, inc. I que prescreve:

Art. 18. Fica delegado aos Secretários de Saúde, de Trabalho e Promoção Social e de Educação e cultura a competência para:

I - Autorizarem os deslocamentos para viagens e os créditos dos valores das Diárias aos servidores em exercícios nas respectivas Secretarias;

II - [...].

Frise-se, que o Secretário Municipal de Administração e Finanças faz o que não deveria fazer, uma vez que não lhe foi transferido, por delegação, a função de edições de portarias de concessões de diárias e; se omite, por cegueira, o que deveria fazer, por força de delegação, que é a publicação do relatório previsto no art. 16 do Decreto nº 008/2017, o que retira das portarias baixadas pelo agente as suas eticidades, sobretudo a Portaria nº 090/2021, editada por ato próprio, em seu benefício, para o fim de se deslocar a Cidade de Palmas/TO, para tratar de assuntos que não é suficientemente transparente, cuja descrição do empenho e portaria não condiz com o exercício da atividade desempenhada de Secretário, o que impede que se tenha certeza até mesmo sobre o destino de tal viagem.

Percebam que as concessões das diárias sem quaisquer motivações claras para seus deslocamentos, bem como externadas nas portarias de modo genérico no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023, tornam esses pagamentos irregulares e passíveis de devolução ao erário municipal, e de responsabilização de quem os praticou e se beneficiou, o que leva a indução de que os processos não foram devidamente instruídos com os documentos pertinentes e com a comprovação dos gastos com as diárias concedidas (comprovantes de gastos com alimentação, estadia e deslocamento), uma vez que a Prefeita, sem qualquer justificativa, ignorou o requerimento dos Edis Enes Cardoso dos Santos, Cleudimar Dias dos Santos e Arly Manoel da Silva, protocolizado na Prefeitura no dia 08/10/2021, que solicitava informações sobre os elevados valores das diárias pagas entre 1º/01/2021 a 31/07/2021, violando, com acinte, a lei geral de acesso a informações públicas.

Cumprе salientar, que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que assim se manifestou no Acórdão nº 2.869/2008, da relatoria do Ministro Marcos Vinicius Vilaça, destaca que *“é irregular a concessão de diárias e passagens sem a devida comprovação de interesse público”*. Ressalta-se ainda, que não há caráter público nos pagamentos de diárias que tenham por objetivo os deslocamentos de servidores para Tucumã, Ourilândia do Norte, Bannach (Vila Pista Branca), Rondon, Goiânia/GO e Palmas/TO, o que configuram desvios de finalidades.

Há diversas portarias editadas, com diferentes servidores, que tratam de viagens a um grande centro, como Marabá, Belém e Brasília, cujas ilegalidades são respectivamente: os motivos dos deslocamentos: *“APRESENTAR, LEVAR E PROTOCOLAR DOCUMENTOS”*, que são incompatíveis com as atribuições dos cargos. Em tais atos não se encontram presentes o interesse público, vez que os protocolos de documentos, poderiam ter sido realizados mediante correio físico ou eletrônico e, no tempo atual, a maioria dos órgãos públicos ou a sua totalidade já dispõem de sistemas eletrônicos modernos para a recepção de documentos, disponibilizados em seus *sites*, a exemplo do TCM. Nesses casos, há evidente desperdício de dinheiro público e desvio de finalidade.

Em grande quantidade, há portarias de pagamentos de diárias, com relação às quais não é possível identificar claramente o atendimento ao interesse público, a exemplo da motivação

insuficiente de "VIAGEM REALIZADA A TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO" e os justificados de forma genérica, a exemplo de: "BUSCAR MATERIAIS P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", "PARTICIPAR DE REUNIOES", "PARTICIPAR DE PALESTRA", "FAZER LEVANTAMENTO DE PREÇOS EM BELÉM", "PARTICIPAR DE UMA AUDIENCIA PUBLICA EM MARABÁ", "TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA" e "AUDIENCIA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO", o que evidencia a falta de razoabilidade nos valores pagos, ferindo os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público. Tais atos de concessões, por não serem considerados normais, são claramente irregulares.

No caso ora analisado, como bem exposto acima em quadro comparativo com os Municípios de Conceição do Araguaia e Rio Maria, os valores pagos com diárias são manifestamente elevados. Foram, no ano de 2021 o total de 1.102 processos individuais de diárias (R\$ 918.100,00); no ano de 2022, 1.105 processos individuais de diárias (R\$ 1.148.411,00) e no ano de 2023, até 11 de maio, 270 processos individuais de diárias (R\$ 276.650,00). Vejam, os números acima se referem a processos individuais de diárias e não a quantidade do número de diárias pagas a cada servidor beneficiado. Esse número é imensamente superior, pois em cada processo individual de diária, pode existir entre uma e cinco autorizações de diárias, o que exige uma pesquisa singular em cada processo individual de pagamento de diárias. Agora, a quantidade de processos individuais de pagamento de diárias por órgão da estrutura administrativa da Prefeitura de Floresta do Araguaia (unidades gestoras):

TABELA 4		
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO	
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	Até 11/05 de 2023
R\$ 8.700,00	R\$ 9.500,00	R\$ 3.100,00
TOTALIZAÇÃO		
R\$ 21.300,00		

TABELA 5		
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	Até 11/05 de 2023
R\$ 27.000,00	R\$ 77.650,00	R\$ 8.050,00
TOTALIZAÇÃO		
R\$ 112.700,00		

TABELA 6		
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	Até 11/05 de 2023
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
TOTALIZAÇÃO		
SEM MOVIMENTO		

TABELA 7		
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		

2021	2022	Até 11/05 de 2023
R\$ 459.100,00	R\$ 705.350,00	R\$ 173.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
R\$ 1.337.450,00		

TABELA 8		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA	
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	Até 11/05 de 2023
R\$ 423.300,00	R\$ 355.911,00	R\$ 90.500,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
R\$ 869.711,00		

Analisando as tabelas acima observamos as seguintes particularidades. A quantidade de diárias pagas pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023 (R\$ 1.337.450,00, v. Tabela 7), é superior a quantidade total de diárias pagas por todos os órgãos da Prefeitura de Conceição do Araguaia (R\$ 708.205,07, v. Tabela 1) e Rio Maria (R\$ 917.968,00, v. Tabela 2), no mesmo período. A quantidade de diárias pagas pela Prefeitura de Floresta do Araguaia, no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023 (R\$ 869.711,00, v. Tabela 8), é superior a quantidade total de diárias pagas por todos os órgãos da Prefeitura de Conceição do Araguaia (R\$ 708.205,07, v. Tabela 1), no mesmo período. É importante enfatizar, que a soma das diárias pagas pelas unidades gestoras: Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação (R\$ 21.300,00, v. Tabela 4), Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 112.700,00, v. Tabela 5), Fundo Municipal de Saúde (R\$ 1.337.450,00, v. Tabela 7) e Prefeitura (R\$ 869.711,00, v. Tabela 8), no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023, que equivale a soma de R\$ 2.341.161,00 (soma do total das Tabelas 4, 5, 7 e 8), difere do total geral encontrado na Tabela 3 (R\$ 2.270.461,00). Essa diferença é na ordem de R\$ 70.700,00. Como explicar essa diferença! Bem, só há uma explicação. Todas as informações de pagamentos de diárias que se encontram nessa notícia escrita foram retiradas do *site* da Prefeitura de Floresta do Araguaia, disponibilizados em dados abertos no canal <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>. O que ocorre é o seguinte: na caixa de busca do *link* despesas (empenhos, liquidações e pagamentos) > Despesas por tipo > Diárias > Despesas pagas (CONSULTA DE DESPESAS PAGAS COM DIÁRIAS), quando a pesquisa é efetuada com a opção "Todas", o Portal informa o valor de R\$ 2.270.461,00 (soma dos exercícios de 2021, 2022 e até 11/05/2023), mas, quando a pesquisa é efetuada por unidade gestora, o Portal não disponibiliza informações com transparências ativas relativas as despesas de diárias realizadas pelo Fundo Municipal de Educação, nos anos de 2021, 2020 e até 11/05/2023, o que resulta aquela diferença de R\$ 70.700,00.

No entanto, no link <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/diarias-e-passagens/>, encontramos em transparências ativas as seguintes portarias baixadas e assinadas pela Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação. No ano de 2021: Portarias nºs 039/2021-SEMED, 040/2021-SEMED, 041/2021-SEMED, 042/2021-SEMED, 047/2021-SEMED, 048/2021-SEMED, 049/2021-SEMED, 052/2021-SEMED, 053/2021-SEMED, 054/2021-SEMED, 055/2021-SEMED, 056/2021-SEMED, 057/2021-SEMED, 069/2021-SEMED, 070/2021-SEMED, 071/2021-SEMED. No ano de 2022: Portarias nºs 021/2022-SEMED e 023/2022-SEMED. No ano de 2023 (até 11/05): Portarias nºs 013/2023-SEMED, 017/2023-SEMED, 021/2023-SEMED, 022/2023-SEMED, 023/2023-SEMED, 024/2023-SEMED. O valor total de gastos com pagamentos nestas portarias equivale a soma de R\$ 20.950,00, permanecendo, ainda, uma diferença de R\$ 49.750,00.

Cabe aqui discorrer que todas as informações contidas nesta notícia escrita foram obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Floresta do Araguaia, com acuidade nas portarias que autorizam os pagamentos de diárias a servidores lotados na Prefeitura no ano de 2021 (não em todas as portarias, pois no total são 957 atos de concessões), com lesões reiteradas aos cofres públicos no período de 2022, até 11/05/2023. Assim, cabe a esta Câmara de Vereadores, com sua prerrogativa constitucional de órgão fiscalizador do Poder Executivo, verificar as regularidades com os pagamentos de diárias realizadas pelas unidades gestoras Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e com o restante das portarias não examinadas editadas pela Prefeitura, pois conforme a seleção de amostra acima analisada, como representante de um todo, as irregularidades e ilegalidades apontadas naqueles atos, com ofensas e inobservância dos princípios que regem a Administração Pública, devem ter contaminados os atos de concessões de diárias expedidos pelos demais órgãos da Prefeitura, que podem ter sido editados sem as observâncias legais, como explicitar o motivo da finalidade que se realizavam os pagamentos de diárias, a exemplo da diária concedida com os recursos do Fundo Municipal de Saúde ao servidor temporário José Eufênios Araújo Silva Junior, na função de Agente de Vigilância Epidemiológica, no montante de R\$ 2.000,00 (cinco diárias), utilizando como fundamento fático a realização de um trabalho na Cidade de Belém, pois, conforme o rumor do ditado popular: "*onde há fumaça há fogo*"; com a ressalva da Secretaria Municipal de Educação, cujas portarias analisadas não parecem configurar desvios de finalidades.

É visível que nos casos apresentados o interesse público foi amplamente esquecido, de modo que a legalidade para os pagamentos das diárias foi seriamente agredida, o que se constitui na "farrá" de autorizações de diárias aleatórias e tão sem critérios, de modo a permitir a realização de despesas públicas sem qualquer requisito, que causaram extraordinários danos ao erário.

Concluída a narração dos fatos acima referentes aos pagamentos de diárias, é necessário comentar sobre a irregularidade ocorrida a respeito da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 083, de 12/12/2022, de iniciativa legislativa da Prefeita, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, aprovado pela Câmara, de forma imediata e instantânea, em regime de urgência especial, na 3ª sessão extraordinária realizada em 14/12/2022, sem a devida comprovação da matéria legislada ser relevante e de inadiável interesse local. Ora, no regime de urgência especial, não se pode admitir tramitação de projetos de leis que versem sobre criação e reestruturação de cargos ou que criem quaisquer outras vantagens a servidores e isso é de fácil compreensão, pois essa restrição busca evitar uma deliberação apressada que pode infringir os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade. Demais, o sobredito projeto ao ser enviado ao Legislativo, não obedeceu ao disposto no art. 15 da LC nº 101/2000, pois não se constata em sua documentação, a efetiva elaboração de laudo de impacto financeiro pela Prefeitura, em atendimento ao art. 16, inc. I, de forma prévia à aprovação do projeto. Assim, a promulgação da Lei Complementar nº 073, de 15/12/2022, feriu o art. 16, inc. II e o art. 17, §§ 1º e 2º da LC nº 101/2000, pois o aumento infligido pela majoração do vencimento do cargo em comissão de Chefe de Gabinete e criações de cargos, não dispunha de adequação orçamentária e financeira. E, nos termos do art. 21 da LC nº 101/2000, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento de despesa com pessoal e não atenda as exigências dos arts. 16 e 17 do mesmo Diploma.

Desta forma, e pelo que foi exposto, requeremos respeitosamente a Vossa Excelência:

a) que seja efetuada a leitura desta notícia de fato (de interesse público geral) na fase do expediente da sessão ordinária, em conformidade com os arts. 111, inc. I; 113 e 115, inc. III

do Regimento Interno da Câmara Municipal, para que cada Vereador, como membro do Povo, via Casa Legislativa, possa avaliar e utilizar os mecanismos de fiscalização e de controle para o fim de apurar as ilegalidades acima narradas e descritas, entre os quais, podem utilizar a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar, por prazo certo, o fato determinado neste documento, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores (§ 3º, art. 58 da CF/88), instrumento de fiscalização, que por harmonia, é também previsto na Lei Orgânica do Município;

b) que seja movido pelos Vereadores que votaram contra a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 083, de 12/12/2022, conforme narra a ata da 3ª sessão extraordinária realizada em 14/12/2022, ação popular para o fim de questionar judicialmente a validade da Lei Complementar nº 073, de 15/12/2022 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, por ser lesiva ao patrimônio público e à moralidade administrativa.

c) que nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, seja autorizado o uso da Tribuna pelo noticiante, pelo tempo permitido, para o fim de abordar o tema desta notícia, por apresentar conteúdo de interesse público.

Para finalizar, nesse caso específico, o uso do instrumento da Comissão Parlamentar de Inquérito, se desenvolvido com eficiência, será extremamente útil para elucidar se as concessões e pagamentos de diárias foram regulares ou infringiram as normas contidas no Decreto nº 008, de 1º/02/2017, pois a Comissão poderá requisitar os seguintes documentos, necessários em processos dessa natureza: 1) memorandos ou expedientes equivalentes, pelos quais os servidores apresentaram seus requerimentos, devidamente motivados, indicando o número de dias de deslocamento, o destino e o objetivo da viagem; 2) relatórios de viagens das diárias pagas, juntamente com a documentação comprobatória de suas realizações, por constituírem elementos fundamentais para os atestos das regularidades das despesas e para as verificações das regularidades dos pagamentos realizados, e; 3) pareceres de conformidades do órgão de Controle Interno da Prefeitura, referentes as diárias pagas, contendo as análises das existências de interesse público das atividades realizadas e relações destas com o cargo/função do beneficiário, bem como as adequações dos documentos comprobatórios dos deslocamentos e das atividades efetuadas. **ORA! DESAFIAMOS QUE A PREFEITURA POSSUA ESSES DOCUMENTOS.**

Desde logo agradecemos pela atenção e pedimos providências desta Casa, para o fim de proteger o patrimônio público.

DOCUMENTO ANEXO: um pen drive contendo armazenado imagens audiovisuais, tipo vídeo/mp4, comprimento: 02:51:00, em que um cidadão denuncia o uso descomedido de pagamentos de diárias a servidores públicos da Prefeitura de Floresta do Araguaia, no ano de 2021.

Floresta do Araguaia do Araguaia/PA, em 15 de maio de 2023

  
Ivan de Sousa Cunha  
Noticiante

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PEDRA FERREIRA DOS SANTOS  
VEREADORA  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA - PARÁ

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia  
Departamento Legislativo  
EM 18/05/2023  
Diuslene Mota Pinto

**IVAN DE SOUSA CUNHA**, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade nº 22528, PM/PA e do CPF/MF nº 372.657.922-20, devidamente inscrito como eleitor na Zona nº 024, Título nº 0292 9876 1384, residente e domiciliado na Cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará, a Rua Dois, nº 1028, Centro, CEP nº 68.543-000, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, vem, respeitosamente, divorciado de qualquer interesse modificativo dos pedidos formulados, **ADITAR a NOTÍCIA DE INTERESSE PÚBLICO GERAL**, protocolizada nesta Casa na data de 15/05/2023, o que abaixo segue, para o fim de corrigir alguns erros materiais ocorridos na notícia escrita:

Assim, o **OBJETO DE RETIFICAÇÃO:**

**NA PÁGINA 1**, da notícia escrita protocolizada neste Poder na data de 15/05/2023:

**ONDE SE LÊ:**

Pois bem, o Município de Conceição do Araguaia nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 11/05), com cerca de 48.115 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), realizou com diárias o valor total de R\$ 708.205,07 e o Município de Rio Maria, com cerca de 18.208 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), realizou com diárias o valor total de R\$ 917.968,00; ao passo que Floresta do Araguaia, com 20.742 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), nesse mesmo período, alcançou o montante de R\$ 2.270.461,00, que se constitui em uma despesa três vezes maior que a realizada pelo primeiro Município e duas vezes maior que o segundo. Vide quadro abaixo, com informações encontradas e indexadas na *Web*, em dados abertos nos Portais das respectivas Prefeituras:

**LEIA-SE:**

Pois bem, o Município de Conceição do Araguaia nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 11/05), com cerca de 48.115 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), realizou com diárias o valor total de R\$ 784.345,84 e o Município de Rio Maria, com cerca de 18.208 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), realizou com diárias o valor total de R\$ 919.388,00; ao passo que Floresta do Araguaia, com 20.742 habitantes (população estimada 2021, pelo IBGE), nesse mesmo período, alcançou o montante de R\$ 2.343.161,00, que se constitui em uma despesa à larga em comparação as realizadas pelo primeiro e segundo Municípios, isto é, à tripa forra. Vide quadro abaixo, com informações encontradas e indexadas na *Web*, em dados abertos nos Portais das respectivas Prefeituras:

**NAS PÁGINAS 1 e 2**, da notícia escrita protocolizada neste Poder na data de 15/05/2023:



## ONDE SE LÊ:

TABELA 1		
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
2021	2022	2023 (até 11/05)
250.272,32	327.342,25	130.590,50
TOTALIZAÇÃO		
708.205,07		
FONTE-URL		
<a href="http://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44199490/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D">http://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44199490/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D</a>		

TABELA 2		
PREFEITURA DE RIO MARIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
2021	2022	2023 (até 11/05)
387.928,00	398.710,00	129.330,00
TOTALIZAÇÃO		
917.968,00		
FONTE-URL		
<a href="https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/despesas/">https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/despesas/</a>		

TABELA 3		
PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	2023 (até 11/05)
918.100,00	1.148.411,00	203.950,00
TOTALIZAÇÃO		
2.270.461,00		
FONTE-URL		
<a href="https://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44379488/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1N1BUQUA%3D%3D">https://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44379488/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1N1BUQUA%3D%3D</a>		

## LEIA-SE:

TABELA 1		
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
2021	2022	2023 (até 11/05)
322.477,09	327.342,25	134.526,50
TOTALIZAÇÃO		
784.345,84		
FONTE-URL		
<a href="http://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44199490/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D">http://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44199490/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D</a>		

rgao=-1&elem=-1&unid=-1&ano=6&credor=-1&clean=false&datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1OVBUQUA%3D%3D

TABELA 2		
PREFEITURA DE RIO MARIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIOS FINANCEIROS		
2021	2022	2023 (até 11/05)
387.928,00	398.710,00	132.750,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
919.388,00		
FONTE-URL		
<a href="https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/despesas/">https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/despesas/</a>		

TABELA 3		
PREFEITURA DE FLORESTA DO ARAGUAIA		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	2023 (até 11/05)
918.100,00	1.148.411,00	276.650,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
2.343.161,00		
FONTE-URL		
<a href="https://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44379488/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1N1BQUA%3D%3D">https://www.governotransparente.com.br/acessoinfo/44379488/consultarpagdesportipo?inicio=01%2F01%2F2023&amp;fim=06%2F05%2F2023&amp;valormax=&amp;valormin=&amp;tipo=5&amp;covid=false&amp;orgao=-1&amp;elem=-1&amp;unid=-1&amp;ano=6&amp;credor=-1&amp;clean=false&amp;datainfo=MTlwMjMwNTA2MjE1N1BQUA%3D%3D</a>		

NA PÁGINA 12, da notícia escrita protocolizada neste Poder na data de 15/05/2023:

ONDE SE LÊ:

TABELA 5		
UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	Até 11/05 de 2023
R\$ 27.000,00	R\$ 77.650,00	R\$ 8.050,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
R\$ 112.700,00		

LEIA-SE:

TABELA 5		
UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DIÁRIAS PAGAS E EXERCÍCIO FINANCEIRO		
2021	2022	Até 11/05 de 2023
R\$ 27.000,00	R\$ 77.650,00	R\$ 10.050,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>		
R\$ 114.700,00		

NA PÁGINA 13, da notícia escrita protocolizada neste Poder na data de 15/05/2023:

**ONDE SE LÊ:**

Analisando as tabelas acima observamos as seguintes particularidades. A quantidade de diárias pagas pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023 (R\$ 1.337.450,00, v. Tabela 7), é superior a quantidade total de diárias pagas por todos os órgãos da Prefeitura de Conceição do Araguaia (R\$ 708.205,07, v. Tabela 1) e Rio Maria (R\$ 917.968,00, v. Tabela 2), no mesmo período. A quantidade de diárias pagas pela Prefeitura de Floresta do Araguaia, no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023 (R\$ 869.711,00, v. Tabela 8), é superior a quantidade total de diárias pagas por todos os órgãos da Prefeitura de Conceição do Araguaia (R\$ 708.205,07, v. Tabela 1), no mesmo período. É importante enfatizar, que a soma das diárias pagas pelas unidades gestoras: Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação (R\$ 21.300,00, v. Tabela 4), Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 112.700,00, v. Tabela 5), Fundo Municipal de Saúde (R\$ 1.337.450,00, v. Tabela 7) e Prefeitura (R\$ 869.711,00, v. Tabela 8), no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023, que equivale a soma de R\$ 2.341.161,00 (soma do total das Tabelas 4, 5, 7 e 8), difere do total geral encontrado na Tabela 3 (R\$ 2.270.461,00). Essa diferença é na ordem de R\$ 70.700,00. Como explicar essa diferença! Bem, só há uma explicação. Todas as informações de pagamentos de diárias que se encontram nessa notícia escrita foram retiradas do *site* da Prefeitura de Floresta do Araguaia, disponibilizados em dados abertos no canal <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>. O que ocorre é o seguinte: na caixa de busca do *link* despesas (empenhos, liquidações e pagamentos) > Despesas por tipo > Diárias > Despesas pagas (CONSULTA DE DESPESAS PAGAS COM DIÁRIAS), quando a pesquisa é efetuada com a opção "Todas", o Portal informa o valor de R\$ 2.270.461,00 (soma dos exercícios de 2021, 2022 e até 11/05/2023), mas, quando a pesquisa é efetuada por unidade gestora, o Portal não disponibiliza informações com transparências ativas relativas as despesas de diárias realizadas pelo Fundo Municipal de Educação, nos anos de 2021, 2020 e até 11/05/2023, o que resulta aquela diferença de R\$ 70.700,00.

**LEIA-SE:**

Analisando as tabelas acima observamos as seguintes particularidades. A quantidade de diárias pagas pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023 (R\$ 1.337.450,00, v. Tabela 7), é superior a quantidade total de diárias pagas por todos os órgãos da Prefeitura de Conceição do Araguaia (R\$ 784.345,84, v. Tabela 1) e Rio Maria (R\$ 919.388,00, v. Tabela 2), no mesmo período. A quantidade de diárias pagas pela Prefeitura de Floresta do Araguaia, no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023 (R\$ 869.711,00, v. Tabela 8), é superior a quantidade total de diárias pagas por todos os órgãos da Prefeitura de Conceição do Araguaia (R\$ 784.345,84, v. Tabela 1), no mesmo período. É importante enfatizar, que a soma das diárias pagas pelas unidades gestoras: Fundo Municipal de Recuperação, Manutenção e Preservação (R\$ 21.300,00, v. Tabela 4), Fundo Municipal de Assistência Social (R\$ 114.700,00, v. Tabela 5), Fundo Municipal de Saúde (R\$ 1.337.450,00, v. Tabela 7) e Prefeitura (R\$ 869.711,00, v. Tabela 8), no período de 1º/01/2021 até 11/05/2023, que equivale a soma de R\$ 2.343.161,00 (soma do total das Tabelas 4, 5, 7 e 8), não difere do total geral encontrado na Tabela 3 (R\$ 2.343.161,00). Como explicar essa igualdade, tendo em vista que na consulta efetuada na caixa de busca do *link* "DESPESAS PAGAS COM DIÁRIAS", não existem movimentos referentes a realização de despesas com diárias na unidade gestora Fundo Municipal de Educação. Bem, só há uma explicação. Todas as informações de pagamentos de diárias que se encontram nessa notícia escrita foram retiradas do *site* da Prefeitura de Floresta do Araguaia, disponibilizados em dados abertos no canal <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>. O que ocorre é o seguinte: na caixa de busca do *link* despesas (empenhos, liquidações e pagamentos) > Despesas por tipo > Diárias > Despesas pagas (CONSULTA DE DESPESAS PAGAS COM DIÁRIAS), quando a

pesquisa é efetuada com a opção "Todas", o Portal informa o valor de R\$ 2.343.161,00 (soma dos exercícios de 2021, 2022 e até 11/05/2023), mas, quando a pesquisa é efetuada por unidade gestora, o Portal não disponibiliza informações com transparências ativas relativas as despesas de diárias realizadas pelo Fundo Municipal de Educação, nos anos de 2021, 2020 e até 11/05/2023, pois tais despesas encontram-se armazenadas na unidade gestora Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

**NA PÁGINA 13**, da notícia escrita protocolizada neste Poder na data de 15/05/2023:

#### **ONDE SE LÊ:**


No entanto, no link <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/diarias-e-passagens/>, encontramos em transparências ativas as seguintes portarias baixadas e assinadas pela Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação. No ano de 2021: Portarias nºs 039/2021-SEMED, 040/2021-SEMED, 041/2021-SEMED, 042/2021-SEMED, 047/2021-SEMED, 048/2021-SEMED, 049/2021-SEMED, 052/2021-SEMED, 053/2021-SEMED, 054/2021-SEMED, 055/2021-SEMED, 056/2021-SEMED, 057/2021-SEMED, 069/2021-SEMED, 070/2021-SEMED, 071/2021-SEMED. No ano de 2022: Portarias nºs 021/2022-SEMED e 023/2022-SEMED. No ano de 2023 (até 11/05): Portarias nºs 013/2023-SEMED, 017/2023-SEMED, 021/2023-SEMED, 022/2022-SEMED, 023/2023-SEMED, 024/2023-SEMED. O valo total de gastos com pagamentos nestas portarias equivale a soma de R\$ 20.950,00, permanecendo, ainda, uma diferença de R\$ 49.750,00.

#### **LEIA-SE:**

No entanto, no link <https://florestadoaraguaia.pa.gov.br/portal-da-transparencia/diarias-e-passagens/>, encontramos em transparências ativas as seguintes portarias baixadas e assinadas pela Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. Danila Botelho dos Santos Martins. No ano de 2021: Portarias nºs 039/2021-SEMED, 040/2021-SEMED, 041/2021-SEMED, 042/2021-SEMED, 047/2021-SEMED, 048/2021-SEMED, 049/2021-SEMED, 052/2021-SEMED, 053/2021-SEMED, 054/2021-SEMED, 055/2021-SEMED, 056/2021-SEMED, 057/2021-SEMED, 069/2021-SEMED, 070/2021-SEMED, 071/2021-SEMED. No ano de 2022: Portarias nºs 021/2022-SEMED e 023/2022-SEMED. No ano de 2023 (até 11/05): Portarias nºs 013/2023-SEMED, 017/2023-SEMED, 021/2023-SEMED, 022/2022-SEMED, 023/2023-SEMED, 024/2023-SEMED. O valo total de gastos com pagamentos nestas portarias equivale a soma de R\$ 20.950,00.

Desta forma, EM FACE DO EXPOSTO, mencionado o que estava materialmente errado na notícia de interesse público geral, protocolizada nesta Casa na data de 15/05/2023 e também a forma correta que deverá constar, agradecemos pela atenção e pedimos providências desta Casa, para o fim de proteger o patrimônio público, ratificando os demais termos contidos no corpo da notícia de interesse público geral, protocolizada nesta Casa na data de 15/05/2023.

Floresta do Araguaia do Araguaia/PA, em 17 de maio de 2023

  
Ivan de Sousa Cunha  
Noticiante